

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Relatório Anual do Agente Fiduciário

2017

5ª Emissão de Debêntures – Série Única

ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.



Abril/2018

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2018

Senhores Debenturistas
ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Na qualidade de agente fiduciário da 5ª emissão de debêntures da **Itapebi Geração de Energia S.A.** apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 583/2016, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

Este relatório foi elaborado com base nas Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP, demais informações fornecidas pela Emissora e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia Emissora, na Simplific Pavarini DTVM e na Comissão de Valores Mobiliários.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

Emissora

Denominação social	Itapebi Geração de Energia S.A.
Endereço da sede	Praia do Flamengo nº 78 4º e 10º andares, Flamengo, CEP 22.210-030, Rio de Janeiro, RJ
CNPJ/MF	02.397.080/0001-96
Diretor de relações com investidores/Contatos	Sandro Kohler Marcondes/Daliana Garcia/Eduardo Paes
	relacionamentobancario@neoenergia.com/ gestaofinanceiro@neoenergia.com/ projetosfinanceiros@neoenergia.com/covenant s@neoenergia.com
	(21) 3235-8955/2871
Objeto Social	De acordo com o seu Estatuto Social atualmente em vigor, a Emissora tem por objeto estudar, projetar, construir e explorar o Aproveitamento Hidrelétrico de Itapebi e as instalações de transmissão de interesse restrito do aproveitamento hidrelétrico, bem como serviços correlatos que lhe venham a ser concedidos ou autorizados por qualquer título de direito, e atividades associadas ao serviço de energia, podendo também administrar sistemas de geração, transmissão ou comercialização de energia elétrica e quaisquer outras formas de energia, prestar serviços técnicos de sua especialidade, organizar subsidiárias, incorporar ou participar de outras empresas, quaisquer que sejam seus objetos sociais e praticar os demais atos necessários à consecução de seu objetivo.
Situação	Operacional
Auditor Independente	KPMG AUDITORES INDEPENDENTES

Características da Emissão

Registro da Oferta Pública CVM	<p>2.1.1. A Oferta Restrita será realizada nos termos da Instrução CVM 476 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, estando, portanto, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, automaticamente dispensada do registro de distribuição de que trata o artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada.</p> <p>2.1.2. A Oferta Restrita será registrada na Associação Brasileira de Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), exclusivamente para os fins de envio de informações à sua base de dados, nos termos do parágrafo 1º, inciso I, e do parágrafo 2º, ambos do artigo 1º do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores</p>
---------------------------------------	---

	Mobiliários, desde que o Conselho de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA tenha divulgado, até a data do protocolo da comunicação de encerramento da Oferta Restrita, diretrizes específicas para o cumprimento desta obrigação, nos termos do artigo 9º, parágrafo 1º, do referido código.
Código CETIP / ISIN	ITPB15/BRITPBDBS055
Banco Liquidante e Escriturador	Banco Bradesco S.A.
Relatórios do Agente Fiduciário	Anuais
Status da Emissão	ATIVA
Status da Emissora	ADIMPLENTE
Título	Debentures simples
Emissão / série	Quinta / Única
Valor	R\$ 100.000.000,00
Valor nominal	R\$ 10.000,00
Quantidade	10.000
Forma	Nominativa e Escritural
Espécie	Quirografária com garantia fidejussória prestada pela Interviente Garantidora
Data de Emissão	26 de dezembro de 2017
Data de Vencimento	26 de dezembro de 2020
Subscrição e Integralização	4.9. Preço de Subscrição As Debêntures serão integralizadas à vista, em uma única data, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição ("Data de Integralização"), no mercado primário, pelo seu Valor Nominal Unitário ("Preço de Subscrição"). O Preço de Subscrição será calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.
	4.10. Forma de Subscrição e Integralização A integralização das Debêntures será realizada à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Preço de Subscrição, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos aplicáveis da B3.
Destinação dos Recursos	Os recursos captados pela Emissora por meio da integralização das Debêntures serão utilizados para reforço de capital de giro da Emissora.
Amortização	O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado integralmente na Data de Vencimento (ou na Data do Resgate Antecipado Facultativo Total ou do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Cláusula VI desta Escritura, conforme aplicável). O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures poderá ser parcialmente amortizado na(s) Data(s) da Amortização Extraordinária Facultativa Parcial das Debêntures, de acordo com o previsto na Cláusula V da Escritura de Emissão
Remuneração	115,00% DI
Pagamento de Remuneração	Os valores relativos aos Juros Remuneratórios deverão ser pagos semestralmente a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 26 de junho de 2018 e os demais pagamentos devidos todo dia 26 dos meses de junho e dezembro

	de cada ano, até a Data de Vencimento (cada uma, uma “Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios”).
Pagamento da Amortização	O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures será amortizado integralmente na Data de Vencimento (ou na Data do Resgate Antecipado Facultativo Total ou do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Cláusula VI desta Escritura, conforme aplicável). O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, poderá ser parcialmente amortizado na(s) Data(s) da Amortização Extraordinária Facultativa Parcial das Debêntures, de acordo com o previsto na Cláusula V da Escritura de Emissão.

Posição das Debêntures

Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Circulação
31/12/2017	10.000	-	-	-	10.000

Garantia

3.8. Garantia Fidejussória

3.8.1. Em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, incluindo Encargos Moratórios (conforme definido abaixo), devidos pela Emissora nos termos das Debêntures e desta Escritura, bem como eventuais indenizações, todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e desta Escritura, nos termos do artigo 822 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil” e “Valor Garantido”, respectivamente), a Interveniante Garantidora, neste ato, se obriga, solidariamente com a Emissora, em caráter irrevogável e irretratável, perante os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, como fiadora e principal pagadora, responsável pelo Valor Garantido, até a integral liquidação das Debêntures, nos termos descritos a seguir, independentemente de outras garantias contratuais que possam vir a ser constituídas pela Emissora no âmbito da Oferta Restrita (“Fiança”).

3.8.1.1. A Interveniante Garantidora não será liberada das obrigações aqui assumidas em virtude de atos ou omissões que possam exonerá-la de suas obrigações ou afetá-la, incluindo, mas não se limitando, em razão de qualquer: (a) alteração dos termos e condições das Debêntures acordados entre a Emissora e os Debenturistas, nos termos da presente Escritura; (b) novação ou não exercício de qualquer direito, ação, privilégio e/ou garantia dos Debenturistas contra a Emissora; ou (c) limitação ou incapacidade da Emissora, inclusive seu pedido de recuperação extrajudicial, pedido de recuperação judicial, falência ou procedimentos de natureza similar.

3.8.2. O Valor Garantido deverá ser pago no prazo de 1 (um) Dia Útil contado do recebimento de notificação por escrito enviada pelo Agente Fiduciário à Emissora e à Interveniante Garantidora informando a falta de pagamento por parte da Emissora, na respectiva data de pagamento, de qualquer valor devido pela Emissora nos termos desta Escritura, incluindo, sem limitação, os montantes devidos aos Debenturistas a título de principal, Juros Remuneratórios ou encargos de qualquer natureza. O pagamento do Valor Garantido, na medida exata da parcela da dívida inadimplida, conforme informado na notificação escrita acima mencionada, será realizado pela Interveniante Garantidora de acordo com os termos e procedimentos estabelecidos nesta Escritura.

3.8.2.1. O pagamento a que se refere a Cláusula 3.8.2 acima deverá ser realizado fora do âmbito da B3 e de acordo com instruções recebidas do Agente Fiduciário, sempre em conformidade com os termos e procedimentos estabelecidos nesta Escritura.

3.8.3. Fica desde já certo e ajustado que o inadimplemento de obrigação pela Emissora, no prazo estipulado nesta Escritura, não configura em nenhuma hipótese inadimplemento pela Interviente Garantidora das obrigações por ela assumidas nos termos desta Escritura. A Interviente Garantidora somente poderá ser considerada inadimplente se não realizar pagamento de valor devido e não pago pela Emissora em conformidade com os procedimentos estabelecidos nesta Escritura.

3.8.4. Fica facultado à Interviente Garantidora efetuar o pagamento do Valor Garantido inadimplido pela Emissora, independentemente do recebimento de notificação do Agente Fiduciário, inclusive durante eventual prazo de cura estabelecido na Escritura, hipótese em que o inadimplemento da Emissora será considerado como sanado pela Interviente Garantidora.

3.8.5. A Interviente Garantidora expressamente renuncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 834, 835, 837, 838, e 839, todos do Código Civil, e dos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (“Código de Processo Civil”).

3.8.5.1. Nenhuma objeção ou oposição da Emissora poderá ser admitida ou invocada pela Interviente Garantidora com o objetivo de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante os Debenturistas.

3.8.6. A Interviente Garantidora subrogar-se-á nos direitos de crédito dos Debenturistas e/ou do Agente Fiduciário contra a Emissora, caso venha a honrar, total ou parcialmente, a Fiança descrita nesta Cláusula 3.8, sendo certo que a Interviente Garantidora somente poderá exigir e/ou demandar tais valores da Emissora após a integral liquidação das Debêntures. Caso receba qualquer valor da Emissora em decorrência de qualquer valor que tiver honrado nos termos das Debêntures e/ou desta Escritura antes da integral liquidação de todos os valores devidos aos Debenturistas e ao Agente Fiduciário nos termos aqui estipulados, a Interviente Garantidora deverá repassar, no prazo de 1 (um) Dia Útil contado da data de seu recebimento, tal valor aos Debenturistas.

3.8.7. A Fiança é prestada pela Interviente Garantidora em caráter irrevogável e irretratável e entrará em vigor na Data de Emissão, permanecendo válida em todos os seus termos e vinculando seus respectivos sucessores até a integral liquidação das Debêntures, nos termos aqui previstos e em conformidade com o artigo 818 e seguintes do Código Civil.

3.8.8. A Interviente Garantidora desde já reconhece que a Fiança é prestada por prazo determinado, mesmo em caso de prorrogação ou extensão do prazo de vencimento das Debêntures, encerrando-se este prazo na data da integral liquidação das Debêntures, não sendo aplicável, portanto, o artigo 835 do Código Civil.

3.8.9. Fica desde já certo e ajustado que a inobservância, pelo Agente Fiduciário, dos prazos para execução de quaisquer garantias constituídas em favor dos Debenturistas desta Emissão não ensejará, sob hipótese alguma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui prevista.

3.8.10. A Fiança poderá ser excutida e exigida pelo Agente Fiduciário, judicial ou extrajudicialmente, quantas vezes forem necessárias até a integral liquidação do Valor Garantido.

Covenants

A não observância, pela Interviente Garantidora, por 2 (dois) trimestres consecutivos de quaisquer dos índices financeiros indicados abaixo, com base nos demonstrativos financeiros auditados consolidados da Interviente Garantidora, a serem apurados pela Interviente Garantidora e acompanhados pelo Agente Fiduciário ao final de **cada trimestre fiscal**, sendo a primeira apuração referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, observado o disposto na Cláusula 6.1.1 da Escritura:

(1) índice financeiro decorrente do **quociente da divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA Consolidado**, que deverá ser **inferior a 4,0 (quatro inteiros) vezes**, a serem apurados ao final de cada trimestre fiscal,; e

(2) índice financeiro decorrente do **quociente da divisão do EBITDA Consolidado pelo Resultado Financeiro**, que não deverá ser **inferior a 1,5 (um inteiro e cinco décimos) vezes**, a serem apurados ao final de cada trimestre fiscal.

Para fins do disposto na alínea acima, serão considerados os **demonstrativos financeiros consolidados da Interviente Garantidora (Neoenergia S.A.)**, conforme aplicável, onde:

(a) “Dívida Líquida” significa a soma algébrica dos empréstimos, financiamentos, instrumentos de mercado de capitais local e internacional e do saldo dos derivativos da Interviente Garantidora, menos as disponibilidades em caixa e aplicações financeiras, incluindo as aplicações dadas em garantia aos financiamentos e títulos e valores mobiliários;

(b) “EBITDA Consolidado” (Earnings Before Interest, Tax, Depreciation and Amortization) significa o lucro da Interviente Garantidora antes de juros, tributos, amortização e depreciação ao longo dos últimos 12 (doze) meses acrescidos dos ajustes dos ativos e passivos regulatórios (positivos e negativos no resultado) conforme as regras regulatórias determinadas, incluindo os últimos 12 (doze) meses de EBITDA das companhias que venham a ser controladas pela Interviente Garantidora em virtude de processos de incorporação; e

(c) “Resultado Financeiro” significa a diferença entre receitas financeiras e despesas financeiras da Interviente Garantidora ao longo dos últimos 12 (doze) meses, das quais deverão ser excluídos, para efeito da apuração dos compromissos financeiros, os juros sobre o capital próprio e incluídos os últimos 12 (doze) meses de Resultado Financeiro das companhias que venham a ser controladas pela Interviente em virtude de processos de incorporação. O Resultado Financeiro será apurado em módulo se for negativo e, ser for positivo, será considerado “1” (um).

Neoenergia - R\$ mil	31/12/2017
DÍVIDA LÍQUIDA	
Empréstimos e Financiamentos	5.138.564
Debêntures	955.289
Empréstimos e Financiamentos	8.100.590
Debêntures	4.119.787
Caixa e Equivalentes de Caixa	-3.856.320
Aplicação Financeira	-19.814
Saldo derivativos	-928.485
DÍVIDA LÍQUIDA (1)	13.509.611
EBITDA 12 MESES	
Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	24.081.036
Custos de Bens e/ou Serviços	-19.952.308
Lucro Bruto	4.128.728
Lucro antes Resultado Financeiro e Impostos	2.449.954
Depreciação e Amortização	1.215.870

EBITDA (2)	3.665.824
RESULTADO FINANCEIRO 12 MESES	
Receitas Financeiras	-2.437.284
Despesas Financeiras	3.916.432
RESULTADO FINANCEIRO (3)	1.479.148
DÍVIDA LÍQUIDA/EBITDA (1/2)	3,69
<	4,00
	OK
EBITDA/RESULTADO FINANCEIRO (2/3)	2,48
>	1,50
	OK

Eventos de Pagamento

R\$/debênture

Data	Evento	Parcela	Valor	Evento	Parcela	Valor	Status
26/06/2018	-	--	-	Juros	1 / 6	-	-
26/12/2018	-	--	-	Juros	2 / 6	-	-
26/06/2019	-	--	-	Juros	3 / 6	-	-
26/12/2019	-	--	-	Juros	4 / 6	-	-
26/06/2020	-	--	-	Juros	5 / 6	-	-
26/12/2020	Amort	1 / 1	-	Juros	6 / 6	-	-

Avisos aos Debenturistas

Não houve divulgação de avisos aos debenturistas da presente emissão.

Assembleias de Debenturistas

Não houve realização de assembleias da presente emissão.

Declaração



Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2018.

À
SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Rua Sete de Setembro, 99 – 24º andar
20050-005 – Rio de Janeiro – RJ

Ref.: Declaração do Diretor Financeiro

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste instrumento, através do Diretor Financeiro, atestar que, durante o exercício de 2017, a Emissora cumpriu com todas as obrigações dispostas na Escritura da Quinta Emissão de Debêntures da Itapebi Geração de Energia S.A., dentre as quais:

- Que não ocorreu nenhuma das hipóteses de vencimento antecipado previstas na Cláusula 6.1 da Escritura de Emissão;
- Que permanecem válidas as declarações da Emissora dispostas na Escritura de Emissão;
- Que foi mantido o registro de Cia. Aberta junto à Comissão de Valores Mobiliários;
- Que foi mantido o departamento de atendimento aos debenturistas durante o exercício de 2017;
- Os bens da Emissora foram mantidos devidamente assegurados;
- Não foram praticados atos em desacordo com o Estatuto Social;
- Na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29 de setembro de 2017, foram considerados os efeitos Pro Forma da incorporação da Elektro.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos por intermédio da Sra. Isabel Girão, telefone (21) 3235-9829.

Atenciosamente,



Sandro Marcondes

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Neoenergia S.A.


Revisado por Isabel Girão
Gerente Financeiro

Eventos Societários e Alterações Estatutárias

Assembleia

AGO/E REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2017

5-ORDEM DO DIA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: I) Apreciação das contas e do relatório anual dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2016, acompanhadas dos Pareceres dos Auditores Independentes; II) Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2016 e distribuição de dividendos. 6 – DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: Todas as matérias da Ordem do Dia foram postas em discussão e votação, tendo sido aprovados pelos acionistas presentes, por unanimidade e sem reservas: I) o Relatório Anual da Administração, relativo aos negócios sociais da Companhia, e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, acompanhadas dos Pareceres dos Auditores Independentes, documentos esses que foram colocados à disposição dos acionistas e do público em geral, tendo as Demonstrações Financeiras sido publicadas no Jornal Valor Econômico e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no dia 23 de fevereiro de 2017. II) Destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2016 no valor de R\$ 182.175.012,97 (cento e oitenta e dois milhões, cento e setenta e cinco mil, doze reais e noventa e sete centavos) da seguinte forma: II.a) ratificação do pagamento de juros sobre capital próprio pagos em 16 de junho de 2016 no montante de R\$ 13.214.255,54 (treze milhões, duzentos e quatorze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a R\$ 0,3447197127 por ação ordinária da Companhia, conforme deliberação do Conselho de Administração da Companhia realizada em 31 de maio de 2016; ii.b) ratiificação da declaração de juros sobre capital próprio no montante de R\$ 5.407.840,53 (cinco milhões, quatrocentos e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos), correspondente a R\$ 0,1410741008 por ação ordinária da Companhia, pagos a partir de 19 de janeiro de 2017, sem que incida atualização monetária sobre este valor, conforme deliberação do Conselho da Administração de 19 de dezembro de 2016,; ii.c) Declaração de Dividendos no valor total de R\$163.552.916,91 (cento e sessenta e três milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e um centavo), dos quais: ii.c.i) o valor de R\$ 72.036.599,08 (setenta e dois milhões, trinta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e oito centavos), correspondente a R\$ 2,3873822250 por ação ordinária da Companhia, foi distribuído na forma de dividendos intercalares em 15 de setembro de 2016, 29 de setembro de 2016 e 14 de dezembro de 2016, conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em 01 de setembro de 2016, para os quais se propõe a ratificação na presente Assembleia; e, ii.c.ii) declaração de dividendos adicionais propostos no valor de R\$ 91.516.317,83 (noventa e um milhões, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e três centavos), correspondente a R\$ 2,3873822250 por ação ordinária da Companhia, a serem pagos a partir de 03 de maio de 2017, sem que incida atualização monetária sobre este valor. 7. ORDEM DO DIA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia; II) Eleição do Membro Suplente do Conselho de Administração; iii) Alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; iv) Consolidação do Estatuto Social. 8. Deliberações: Todas as matérias da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária foram postas em discussão e votação, tendo sido aprovados sem reserva e pela unanimidade dos acionistas presentes: a) foi aprovada a fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia no montante de R\$ 2.172.842,00 (dois milhões, cento e setenta e dois mil e oitocentos e quarenta e dois reais), considerando a expectativa de desembolso no exercício. Observado o regime de caixa, a AGE realizada em 28 de abril de 2016 aprovou o montante de até R\$1.459.273,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil duzentos e setenta e três reais) de remuneração global anual aos administradores para o exercício de 2016 e que o valor realizado até dezembro de 2016 foi de R\$ 1.455.629,05 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinco centavos); e ii) eleger, em virtude da renúncia do Sr. Fernando Santos do Nascimento, foi indicado o Sr. Márcio Hamilton Ferreira, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 08.949.776-2 - DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.923.641-68, com endereço Rua Pierre Laplace, 240 – Anil – Rio de Janeiro/RJ, como membro suplente do Conselho de Administração para exercício do mandato remanescente, ou seja até a Assembleia Geral que irá aprovar as contas do exercício de 2017 como membro suplente do Conselho de Administração para exercício do mandato remanescente, ou seja até a Assembleia Geral que irá aprovar as contas do exercício de 2017. O Conselheiro ora eleito declara para fins do disposto no parágrafo 1º do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não estar incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil e tomará posse mediante assinatura do respectivo termo de posse no livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração e exercerá seu mandato a partir de então; iii) a alteração do artigo 5º do seu Estatuto Social para refletir o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$164.191.604,72 (cento e sessenta e quatro milhões, cento e noventa e um mil, seiscentos e quatro reais e setenta e dois centavos), mediante a capitalização da reserva de lucro de incentivo fiscal e parte da reserva de capital de incentivo fiscal nos montantes de R\$ 139.191.604,72 (cento e trinta e nove milhões, cento e noventa e um mil, seiscentos e quatro reais e setenta e dois centavos) e R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) respectivamente, com emissão de ações da Companhia ao preço de R\$ 1,00 (um real) por ação, conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada no dia 22/02/2017. Em decorrência da referida capitalização, o capital social da Companhia passará dos atuais R\$ 38.333.333,33 para R\$ 202.524.938,05, com modificação no número de ações emitidas, passando o novo texto do estatuto como segue: "Art. 5º - O capital social subscrito é de R\$ 202.524.938,05 (duzentos e dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e cinco centavos), dividido em 202.524.938 (duzentos e dois milhões, quinhentos e vinte e

quatro mil, novecentas e trinta e oito) ações, todas ordinárias, sob a forma nominativa, escriturais e sem valor nominal”; iv) Consolidação do Estatuto Social, conforme Anexo iii.

AGE REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2017

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: 6.1. Aprovar a Emissão, com as seguintes características e condições principais: (i) Valor Total da Emissão: R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais); (ii) Número de Séries: a Emissão será realizada em série única; (iii) Destinação dos Recursos: os recursos captados pela Companhia por meio da integralização das Debêntures serão utilizados para (i) reforço de capital de giro da Companhia; (ii) para realização de mútuos entre partes relacionadas; e (iii) liquidez da Companhia e do grupo econômico da Neoenergia S.A., fiadora da Emissão (“Fiadora”); (iv) Colocação e Negociação: as Debêntures deverão ser (a) colocadas exclusivamente junto a investidores profissionais, conforme definido no artigo 9º-A da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada; e (b) registradas para (b.1) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da CETIP; e (b.2) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários (“CETIP 21”), administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP. Por tratar-se de oferta pública com esforços restritos de distribuição, a mesma estará automaticamente dispensada de registro na CVM, na forma do artigo 6º da Instrução CVM 476; (v) Procedimento de Distribuição: as Debêntures serão objeto de distribuição por meio de esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação da totalidade das Debêntures, com a intermediação de instituições financeiras autorizadas a operar no sistema de distribuição de valores mobiliários que eventualmente venham a ser convidadas pelo coordenador líder da Oferta Restrita, em comum acordo com a Companhia; (vi) Garantia Fidejussória: em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, incluindo encargos moratórios, que vierem a ser devidos pela Companhia no âmbito da Emissão, bem como eventuais indenizações, todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo agente fiduciário e/ou pelos titulares das Debêntures (“Valor Garantido”), a Emissão contará com fiança a ser prestada pela Fiadora, que se obrigará, solidariamente com a Companhia, em caráter irrevogável e irretratável, perante os titulares de Debêntures, representados pelo agente fiduciário, como fiadora e principal pagadora, responsável pelo Valor Garantido, até a integral liquidação das Debêntures, nos termos a serem descritos na escritura de emissão; (vii) Data de Emissão: para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 10 de maio de 2017 (“Data de Emissão”); (viii) Conversibilidade, Espécie, Tipo e Forma: as Debêntures serão simples, não conversíveis em ações e da espécie quirografária, com garantia fidejussória. As Debêntures serão nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados; (ix) Prazo e Vencimento: as Debêntures terão prazo de vencimento de 1 (um) ano contado da Data de Emissão, vencendo, portanto, no dia 10 de maio de 2018 (“Data de Vencimento”); (x) Valor Nominal Unitário: as Debêntures terão valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais), na Data de Emissão (“Valor Nominal Unitário”); (xi) Quantidade de Debêntures: serão emitidas 15.000 (quinze mil) Debêntures; (xii) Atualização do Valor Nominal Unitário: não haverá atualização do Valor Nominal Unitário das Debêntures; (xiii) Juros Remuneratórios: sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes à 107,00% (cento e sete por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, over extra grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP S.A. – Mercados Organizados (“CETIP”), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) (“Juros Remuneratórios”). Os Juros Remuneratórios serão calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário (ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures, desde a Data de Integralização (ou a data de pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso), inclusive, até a Data de Pagamento dos Juros Remuneratório (ou a data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido na escritura de emissão), a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definida na escritura de emissão) ou a Data da Amortização Extraordinária Parcial (conforme definida na escritura de emissão), o que ocorrer primeiro), exclusive; (xiv) Pagamento dos Juros Remuneratórios: os valores relativos aos Juros Remuneratórios deverão ser pagos integralmente na Data de Vencimento (ou na data da liquidação antecipada resultante do Resgate Antecipado Facultativo Total, da Amortização Extraordinária Facultativa Parcial ou do vencimento antecipado das Debêntures, conforme aplicável) (“Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios”); (xv) Amortização do Valor Nominal Unitário: o Valor Nominal Unitário (ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures será amortizado integralmente na Data de Vencimento (ou na Data do Resgate Antecipado Facultativo Total ou do vencimento antecipado das Debêntures, conforme aplicável). O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures poderá ser parcialmente amortizado na(s) Data(s) da Amortização Extraordinária Facultativa Parcial das Debêntures, conforme prevista a ser inserida na escritura de emissão; (xvi) Local de Pagamento: os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento, utilizando-se, conforme o caso: (a) os procedimentos adotados pela CETIP, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP; e/ou (b) os procedimentos adotados pelo escriturador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na CETIP; (xvii) Encargos Moratórios: ocorrendo atraso imputável à Companhia no pagamento de qualquer quantia devida aos titulares de Debêntures, o valor em atraso ficará sujeito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a: (a) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não

pago; e (b) juros de mora calculados pro rata temporis desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido e não pago; além das despesas incorridas para cobrança; (xviii) Preço de Subscrição: as Debêntures serão integralizadas à vista, em uma única data, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição (“Data de Integralização”), no mercado primário, pelo seu Valor Nominal Unitário (“Preço de Subscrição”); (xix) Forma de Subscrição e Integralização: a integralização das Debêntures será realizada à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Preço de Subscrição (conforme abaixo definido), de acordo com as normas de liquidação e procedimentos aplicáveis da CETIP; (xx) Resgate Antecipado Facultativo Total: a Companhia poderá, observados os termos e condições a serem estabelecidos na escritura de emissão, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos titulares de Debêntures, respeitado o período de 2 (dois) meses após a Data de Emissão, ou seja, a partir de 10 de julho de 2017, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo Total”) mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário (ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso), acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis desde a Data de Integralização (ou a data de pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior) e demais encargos aplicáveis devidos e não pagos até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total; (xxi) Amortização Extraordinária Facultativa Parcial: a Companhia poderá, observados os termos e condições a serem estabelecidos na escritura de emissão, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos titulares de Debêntures, respeitado o período de 2 (dois) meses após a Data de Emissão, ou seja, a partir de 10 de julho de 2017, realizar a amortização extraordinária facultativa parcial do Valor Nominal Unitário (ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário (ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso), acrescida dos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis desde a Data de Integralização (ou a data de pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior) e demais encargos aplicáveis devidos e não pagos até a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa Parcial; (xxii) Aquisição Antecipada Facultativa: a Companhia poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, observadas as restrições de negociação e prazo previstos na Instrução CVM 476 e o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações, adquirir Debêntures em circulação, as quais poderão ser canceladas, permanecer na tesouraria da Companhia ou ser novamente colocadas no mercado, conforme as regras expedidas pela CVM; e (xxiii) Vencimento Antecipado: nos termos a serem previstos na escritura de emissão, na ocorrência de determinados eventos ali definidos, o agente fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures e exigir o imediato pagamento, pela Emissora e pela Fiadora, do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures em circulação, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis desde a Data de Integralização (ou a data de pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso), até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios; 6.2. Autorizar a Diretoria da Companhia, ou a seus procuradores, observadas as condições descritas no item 5.1 acima, a: (a) negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão, inclusive no que se refere às hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures; (b) celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários à realização da Emissão e da Oferta Restrita; e (c) negociar a contratação dos sistemas de distribuição e negociação das Debêntures nos mercados primário e secundário e dos seguintes prestadores de serviços, dentre outros: (c.1) instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para estruturar e coordenar a Oferta Restrita; (c.2) banco liquidante; (c.3) escriturador; (c.4) agente fiduciário; e (c.5) assessor legal; e 6.3. Aprovar a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia, ou seus procuradores, relacionados às deliberações 6.1 e 6.2 acima.

AGE REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2017

6. Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária: a) Reapresentação das Demonstrações Financeiras da Companhia referente aos exercícios dos anos 2014, 2015 e 2016. 7. Deliberações: A matéria da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária foi posta em discussão e votação, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, tendo sido aprovados sem reserva e pela unanimidade dos acionistas presentes, a Reapresentação das Demonstrações Financeiras da Companhia referente aos exercícios dos anos 2014, 2015 e 2016, na forma consubstanciada na Proposta da Administração apresentada nos termos da legislação vigente e conforme abaixo descrito: a) o Relatório Anual da Administração, relativo aos negócios sociais da Companhia, e às Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2016, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, documentos esses que foram colocados à disposição dos acionistas e do público em geral, tendo as Demonstrações Financeiras sido disponibilizadas na CVM no dia 25 de julho de 2017 e, publicadas, em formato resumido, no dia 26 de julho de 2017 nos jornais “Valor Econômico” e no “Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro”; b) Em razão da reapresentação das demonstrações financeiras ora proposta, a destinação dos resultados dos exercícios sociais dos anos de 2014, 2015 e 2016, é proposta da forma que segue: (i) Proposta Destinação do Resultado do Exercício de 2014: • Retificar destinação do lucro líquido do exercício no valor de R\$ 89.659.245,36 para R\$ 88.277.767,90; • Ratificar a distribuição de dividendos no montante de R\$ 30.475.778,82; • Ratificar a distribuição de juros sobre o capital próprio no montante R\$ 13.578.867,99; • Ratificar a distribuição de dividendos intermediários no montante de R\$ 45.604.598,55; • Aprovar a constituição de Reserva de Retenção de Lucros no montante de R\$ 17.935.777,45 (ii) Proposta Destinação do Resultado do Exercício de 2015: • Retificar a destinação do lucro líquido do exercício no valor de R\$ 132.241.373,57 para R\$ 132.893.992,65; • Ratificar a distribuição de dividendos intermediários no montante de R\$ 32.835.000,00; • Ratificar a distribuição de dividendos propostos no montante de R\$ 87.014.373,57; • Ratificar a distribuição de juros sobre o capital próprio no montante de R\$ 12.392.000,00; • Aprovar a constituição de Reserva de Retenção de Lucros no montante de R\$ 652.619,08. (iii) Proposta Destinação do Resultado do Exercício de 2016: • Retificar a destinação

do lucro líquido do exercício no valor de R\$ 182.175.012,97 para R\$ 180.985.065,33; • Ratificar a distribuição de dividendos adicionais propostos no montante de R\$ 91.516.317,82; • Ratificar a deliberação de juros sobre o capital próprio no montante de R\$ 18.622.096,07; • Ratificar a deliberação de dividendos intermediários no montante de R\$ 72.036.599,08; • Aprovar a absorção do prejuízo decorrente dos ajustes efetuados, no montante de R\$ 1.189.947,64, pela reserva de retenção de lucros

AGE REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: (I) Aprovar, nos termos do artigo 59, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações e do parágrafo único do artigo 16 do estatuto social da Companhia, a realização da Emissão e da Oferta Restrita, que terão as seguintes características e condições principais: (a) Valor Total da Emissão: R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais); (b) Número de Séries: a Emissão será realizada em série única; (c) Quantidade de Debêntures: serão emitidas 10.000 (dez mil) Debêntures; (d) Valor Nominal Unitário: as Debêntures terão valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (e) Destinação dos Recursos: os recursos captados pela Companhia por meio da integralização das Debêntures serão utilizados para reforço de capital de giro da Companhia; (f) Data de Emissão: para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 26 de dezembro de 2017 ("Data de Emissão"); (g) Prazo e Vencimento: as Debêntures terão prazo de vencimento de 3 (três) anos contado da Data de Emissão, vencendo, portanto, no dia 26 de dezembro de 2020 ("Data de Vencimento"); (h) Conversibilidade, Espécie, Tipo e Forma: as Debêntures serão simples, não conversíveis em ações da Companhia e da espécie quirografária, com garantia fidejussória. As Debêntures serão nominativas e escriturais, sem emissão de cautelares ou certificados; (i) Colocação e Procedimento de Distribuição: as Debêntures serão objeto de distribuição por meio de esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme para a totalidade das Debêntures, com a intermediação de instituições financeiras autorizadas a operar no sistema de distribuição de valores mobiliários; (j) Depósito para Distribuição e Negociação: as Debêntures deverão ser depositadas para (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UVM ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP 21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. (k) Garantia Fidejussória: em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, incluindo encargos moratórios, que vierem a ser devidos pela Companhia nos termos previstos na escritura de emissão das Debêntures ("Escritura de Emissão"), bem como eventuais indenizações, todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo agente fiduciário da Emissão e/ou pelos titulares das Debêntures para o recebimento dos valores devidos, incluindo os eventuais custos com a execução da Fiança (conforme definido abaixo) ("Valor Garantido"), as Debêntures contarão com garantia de fiança a ser prestada pela Neoenergia S.A. ("Neoenergia"), que se obrigará, solidariamente com a Companhia, em caráter irrevogável e irretroatável, perante os titulares de Debêntures, representados pelo agente fiduciário da Emissão, como fiadora e principal pagadora, responsável pelo Valor Garantido, até a integral liquidação das Debêntures, nos termos a serem descritos na Escritura de Emissão ("Fiança"); (l) Atualização Monetária: o Valor Nominal Unitário (ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures não será atualizado monetariamente; (m) Juros Remuneratórios: sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes à 115,00% (cento e quinze por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, over extra grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Juros Remuneratórios"). Os Juros Remuneratórios serão calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário (ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures, desde a primeira Data de Integralização (ou a data de pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso), até a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios (ou a data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido na Escritura de Emissão), a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definida na Escritura de Emissão) ou a Data da Amortização Extraordinária Parcial (conforme definida na Escritura de Emissão), o que ocorrer primeiro, de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão; (n) Amortização do Valor Nominal Unitário: o Valor Nominal Unitário (ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures será amortizado integralmente na Data de Vencimento (ou na Data do Resgate Antecipado Facultativo Total ou do vencimento antecipado das Debêntures, conforme aplicável). O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures poderá ser parcialmente amortizado na(s) Data(s) da Amortização Extraordinária Facultativa Parcial das Debêntures, conforme previsão a ser inserida na Escritura de Emissão; (o) Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures: os valores relativos aos Juros Remuneratórios deverão ser pagos semestralmente a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 26 de junho de 2018 e os demais devidos todo dia 26 dos meses de julho e dezembro de cada ano, até a Data de Vencimento (cada uma, uma "Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios"); (p) Local de Pagamento: os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento, utilizando-se, conforme o caso: (i) os procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e/ou (ii) os procedimentos adotados pelo escriturador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3; (q) Encargos Moratórios: ocorrendo atraso imputável à Companhia no pagamento de qualquer quantia devida aos titulares de

Debêntures, o valor em atraso ficará sujeito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a: (i) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; e (ii) juros de mora calculados pro rata temporis desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido e não pago; além das despesas incorridas para cobrança; (r) Preço e Forma de Subscrição e Integralização: as Debêntures serão integralizadas, à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário, preferencialmente em uma única data ("Data de Integralização"), de acordo com as normas de liquidação e procedimentos aplicáveis da B3. Caso a totalidade das Debêntures não seja subscrita e integralizada na primeira Data de Integralização, por qualquer motivo, as Debêntures subscritas e integralizadas após referida data terão preço de subscrição equivalente ao Valor Nominal Unitário acrescido da respectiva Remuneração (conforme definido abaixo), calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização, até a data de sua efetiva integralização. As Debêntures poderão ser colocadas com ágio ou deságio, a ser definido em comum acordo entre o(s) coordenador(es) da Oferta Restrita e a Companhia, se for o caso, no ato de integralização das Debêntures, desde que seja aplicado a totalidade das Debêntures; (s) Resgate Antecipado Facultativo Total: a Companhia poderá, observados os termos e condições a serem estabelecidos na Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos titulares de Debêntures, respeitado o período de 2 (dois) meses após a Data de Emissão, ou seja, a partir de 26 de fevereiro de 2018, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total") mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário (ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso), acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização (ou a data de pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior) e demais encargos aplicáveis devidos e não pagos até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total; (t) Amortização Extraordinária Facultativa Parcial: a Companhia poderá, observados os termos e condições a serem estabelecidos na Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos titulares de Debêntures, respeitado o período de 2 (dois) meses após a Data de Emissão, ou seja, a partir de 26 de fevereiro de 2018, realizar a amortização extraordinária facultativa parcial do Valor Nominal Unitário (ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário (ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso), sendo que a amortização extraordinária facultativa parcial deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures ("Amortização Extraordinária Facultativa Parcial"), hipótese na qual os titulares de Debêntures farão jus ao pagamento da parcela do Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) a ser amortizada, acrescida dos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização (ou a data de pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior) e demais encargos aplicáveis devidos e não pagos até a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa Parcial; (u) Aquisição Antecipada Facultativa: a Companhia poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, observadas as restrições de negociação e prazo previstos na Instrução CVM 476 e o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações, e, ainda, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor, adquirir Debêntures, por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, ou por valor superior ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, desde que observadas as regras expedidas pela CVM. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão ser canceladas, permanecer na tesouraria da Companhia ou ser novamente colocadas no mercado, conforme as regras expedidas pela CVM; (v) Vencimento Antecipado: nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, o agente fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures e exigir o imediato pagamento, pela Companhia e pela Neoenergia, conforme o caso, do Valor Nominal Unitário ou do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização (ou a data de pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso), até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses (cada hipótese, um "Evento de Inadimplemento"): (i) descumprimento, pela Companhia e/ou pela Neoenergia, de qualquer obrigação pecuniária perante os titulares de Debêntures, a ser prevista na Escritura de Emissão, não sanado no prazo de até 1 (um) Dia Útil contado do respectivo inadimplemento; (ii) (a) pedido de recuperação judicial formulado pela Companhia e/ou pela Neoenergia, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; (b) pedido de aut falência formulado pela Companhia e/ou pela Neoenergia; (c) decretação de falência da Companhia e/ou da Neoenergia; (d) propositura de plano de recuperação extrajudicial pela Companhia e/ou pela Neoenergia a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou (e) liquidação ou dissolução da Companhia e/ou da Neoenergia; (iii) intervenção, liquidação, dissolução, pedido de falência formulado por terceiros em face da Companhia e/ou da Neoenergia não elidido pela Companhia e/ou pela Neoenergia no prazo de até 20 (vinte) dias contados da data do evento, ou se a Companhia e/ou a Neoenergia, por qualquer motivo, encerrar suas atividades; (iv) declaração de vencimento antecipado de quaisquer dívidas financeiras ou de mercado de capitais, local ou internacional, da Companhia, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a (a) R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), no caso da Companhia; ou (b) R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), no caso da Neoenergia, ou valor equivalente em outra moeda; (v) transformação da Companhia em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (vi) existência de decisão judicial transitada em julgado ou qualquer decisão ou sentença arbitral definitiva declarando a invalidade, nulidade ou inexecutabilidade da Escritura de Emissão (e/ou de qualquer de suas disposições) e/ou da Fiança (e/ou de qualquer de suas disposições); (vii) questionamento judicial, pela Companhia, pela Neoenergia, por qualquer pessoa física ou jurídica integrante do Grupo Econômico da Companhia, da Escritura de Emissão e/ou da Fiança; (viii) não obtenção, não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, alvarás e/ou licenças necessárias para a atividade da

Companhia; (ix) protesto(s) de títulos contra a Companhia e/ou contra a Neoenergia, cujo valor individual ou agregado não ultrapasse (a) R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), no caso da Companhia; ou (b) R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), no caso da Neoenergia, salvo se, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da ciência do(s) referido(s) protesto(s), tiver sido comprovado ao agente fiduciário que (b.1) os valores objeto do(s) protesto(s) foi(ram) devidamente pagos; (b.2) forem prestadas garantias em juízo; ou ainda (c) o(s) protesto(s) foi(ram) (c.1) efetuado(s) por erro ou má-fé de terceiros; (c.2) foi(ram) cancelado(s); ou (c.3) foi(ram) suspenso(s); (x) inadimplemento, pela Companhia, de qualquer obrigação não pecuniária de caráter materialmente relevante a que esteja sujeita no âmbito da Emissão, como e quando tais obrigações tornarem-se exigíveis, não sanado em um período máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento, pela Companhia, de notificação escrita do agente fiduciário, ou no seu respectivo prazo de cura, se previsto; (xi) se os atuais acionistas controladores da Companhia, direta ou indiretamente, deixarem de deter 50% mais 1 (uma) ação com direito a voto de emissão da Companhia, ressalvado que reorganizações societárias entre os atuais acionistas indiretos integrantes do bloco de controle da Companhia não configuram e tampouco configurarão hipótese de vencimento antecipado; (xii) cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer forma de reorganização societária da Companhia, exceto quando: (a) realizada dentro do Grupo Econômico da Companhia (conforme definido na Escritura de Emissão) e envolver exclusivamente sociedades controladas direta ou indiretamente pela Companhia ou pela Neoenergia (inclusive se tal Controle for compartilhado); (b) se a Iberdrola S.A. permanecer exercendo o controle (direto ou indireto) da Companhia; ou (c) quando previamente aprovadas pelos titulares de Debêntures, que representem (1) em primeira convocação, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em circulação; ou (2) em segunda convocação, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em circulação, reunidos em assembleia geral de debenturistas especialmente convocada para esse fim; (xiii) alteração no objeto social da Companhia que descaracterize as atividades principais a serem previstas na Escritura de Emissão, salvo se aprovado previamente por titulares de Debêntures representando 2/3 (dois terços) das Debêntures em circulação, reunidos em assembleia geral de debenturistas especialmente convocada para esse fim; (xiv) redução do capital social da Companhia em valor superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), sem a prévia e expressa aprovação de titulares de Debêntures representando 2/3 (dois terços) das Debêntures em circulação, reunidos em assembleia geral de debenturistas especialmente convocada para esse fim, exceto se realizada para absorção de prejuízos da Companhia; (xv) realização de qualquer pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio pela Companhia, ressalvado o disposto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, ou de qualquer outra distribuição de lucros prevista estatutariamente, caso a Companhia esteja em mora com o pagamento de qualquer obrigação pecuniária referente à Emissão; (xvi) constituição de qualquer ônus (assim entendido qualquer hipoteca, penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, operação de compra, encargo, gravame ou ônus judicial ou extrajudicial, voluntário ou involuntário, ou outro ato que tenha o efeito prático similar a qualquer de tais expressões), em relação a qualquer ativo da Companhia que represente, individual ou conjuntamente, mais de 10% (dez por cento) do total do ativo da Companhia, observados os demonstrativos financeiros mais recentes da Companhia, exceto (a) se constituído para garantir (1) dívidas devidas a qualquer ente público (seja União, Estados e Municípios, agências, órgãos, bancos de fomento, departamentos governamentais brasileiros); (2) obrigações tributárias que estejam sendo contestadas de boa-fé; (3) o cumprimento de lei, normas trabalhistas, da seguridade social ou legislação semelhante; ou (b) se previamente aprovado por titulares de Debêntures que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em circulação, reunidos em assembleia geral de debenturistas especialmente convocada para esse fim; (xvii) não cumprimento de sentença judicial transitada em julgado ou sentença arbitral definitiva contra a Companhia em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas e corrigidos anualmente pelo IPCA a contar da data de emissão das Debêntures, não sanado no prazo de até 10 (dez) dias contados da data estipulada para pagamento; (xviii) celebração de novos contratos de mútuo, a partir da Data de Emissão, entre a Companhia e seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com pessoas físicas ou jurídicas integrantes do Grupo Econômico da Companhia, em valor individual ou agregado superior a R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), sem a prévia aprovação de titulares de Debêntures reunidos em assembleia geral de debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em circulação; (xix) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Companhia, das obrigações a serem previstas na Escritura de Emissão, conforme aplicável, sem prévia autorização dos titulares de Debêntures que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em circulação, reunidos em assembleia geral de debenturistas especialmente convocada para esse fim; (xx) provarem-se falsas ou revelarem-se incorretas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Companhia na Escritura de Emissão e nos demais documentos da Oferta Restrita, conforme aplicável, desde que, no que tange eventuais declarações ou garantias incorretas, não tenha sido sanado em até 5 (cinco) Dias Úteis a contar do recebimento de notificação pela Companhia neste sentido; e (xxi) não observância, pela Neoenergia, por 2 (dois) trimestres consecutivos de quaisquer dos seguintes índices financeiros, com base nos demonstrativos financeiros auditados consolidados da Neoenergia, a serem apurados pela Neoenergia e acompanhados pelo agente fiduciário ao final de cada trimestre fiscal, sendo a primeira apuração referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, observado o que será disposto Escritura de Emissão: (xxi.1) índice financeiro decorrente do quociente da divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA Consolidado, que deverá ser inferior a 4,0 (quatro inteiros) vezes, a serem apurados ao final de cada trimestre fiscal; ou (xxii.2) índice financeiro decorrente do quociente da divisão do EBITDA Consolidado pelo Resultado Financeiro, que não deverá ser inferior a 1,5 (um inteiro e cinco décimos) vezes, a serem apurados ao final de cada trimestre fiscal. Para fins do disposto neste item, serão considerados os demonstrativos financeiros consolidados da Neoenergia, conforme aplicável, onde: "Dívida Líquida" significa a soma algébrica dos empréstimos, financiamentos, instrumentos de mercado de capitais local e internacional e do saldo dos derivativos da Neoenergia, menos as disponibilidades em caixa e aplicações financeiras, incluindo as

aplicações dadas em garantia aos financiamentos e títulos e valores mobiliários; "EBITDA Consolidado" (Earnings Before Interest, Tax, Depreciation and Amortization) significa o lucro da Neoenergia antes de juros, tributos, amortização e depreciação ao longo dos últimos 12 (doze) meses acrescidos dos ajustes dos ativos e passivos regulatórios (positivos e negativos no resultado) conforme as regras regulatórias determinadas, incluindo os últimos 12 (doze) meses de EBITDA das companhias que venham a ser controladas pela Neoenergia em virtude de processos de incorporação; e "Resultado Financeiro" significa a diferença entre receitas financeiras e despesas financeiras da Neoenergia ao longo dos últimos 12 (doze) meses, das quais deverão ser excluídos, para efeito da apuração dos compromissos financeiros, os juros sobre o capital próprio e incluídos os últimos 12 (doze) meses de Resultado Financeiro das companhias que venham a ser controladas pela Neoenergia em virtude de processos de incorporação. O Resultado Financeiro será apurado em módulo se for negativo e, ser for positivo, será considerado "1" (um). A ocorrência de quaisquer dos eventos indicados nas alíneas (i), (ii), (iii), (iv), (v), (xii), (xiii), (xiv), (xvi), (xviii) e (xix) acima acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer consulta aos titulares de Debêntures ou de notificação prévia à Companhia. Na ocorrência de qualquer dos demais Eventos de Inadimplemento, o agente fiduciário da Emissão deverá convocar assembleia geral de titulares de Debêntures para deliberar acerca da não declaração do vencimento antecipado das Debêntures, observado os termos da Escritura de Emissão; e (w) Demais Condições: Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão das Debêntures serão tratadas na Escritura de Emissão; (II) Autorizar a Diretoria da Companhia, ou seus procuradores, a praticar todos os atos necessários ou convenientes à realização, formalização, aperfeiçoamento e conclusão da Emissão e da Oferta Restrita, especialmente, mas não se limitando, no que se refere à (a) contratação de instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para realizar a Oferta Restrita, podendo, inclusive, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva contratação dos serviços; (b) contratação dos demais prestadores de serviços relativos à Emissão e à Oferta Restrita, tais como o banco liquidante, o escriturador, a B3, o agente fiduciário, e o assessor legal, dentre outros prestadores de serviços que se fizerem necessários à implementação da Emissão e da Oferta Restrita, podendo, inclusive, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva contratação dos serviços, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações em aditamentos; (c) negociação dos termos e condições, observado o disposto nesta deliberação, da Emissão, da Oferta Restrita e das Debêntures; e (d) negociação dos termos e condições e celebração de todos os contratos e/ou instrumentos que se fizerem necessários à implementação da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando, o contrato de distribuição com esforços restritos das Debêntures a ser celebrado entre a Companhia e o(s) coordenador(es) da Oferta Restrita ("Contrato de Distribuição") e a Escritura de Emissão a ser celebrada entre a Companhia, a Neoenergia e o agente fiduciário, na qualidade representante da comunhão dos titulares de Debêntures, bem como seus eventuais aditamentos; e (III) Ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores, para a consecução da Emissão e da Oferta Restrita.

Fatos Relevantes

FATO RELEVANTE EM 12 DE JULHO DE 2017

A Itapebi Geração de Energia S.A. ("Companhia"), em atendimento às disposições da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 480, de 07 de dezembro de 2009 e alterações e da Instrução CVM nº 358/2002, vem comunicar aos seus acionistas e mercado em geral que a administração da Companhia, nesta data, reapresentou suas demonstrações financeiras para os exercícios de 2014, 2015, 2016 ("Demonstrações Reapresentadas").

As demonstrações financeiras da Companhia estão sendo reapresentadas, de forma espontânea, no âmbito dos trabalhos preparatórios realizados com vistas a uma potencial oferta pública inicial de distribuição de ações de emissão da Controladora Neoenergia, conforme Fato Relevante divulgado pela Neoenergia em 18 de julho de 2017, objetivando uma melhor apresentação da posição patrimonial e do desempenho operacional e econômico da Companhia, e em consonância com o CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas Contábeis e Correção de Erros e colocando a Companhia e a Controladora Neoenergia em condição de atualizar seu registro de companhia aberta e com isso viabilizar o registro da oferta da Controladora Neoenergia perante a CVM, caso haja decisão neste sentido.

Por fim, a Companhia informa que as demonstrações completas, objeto da reapresentação, contendo notas explicativas detalhadas sobre as principais alterações encontram-se divulgadas nas páginas da CVM e no site da Companhia e da Controladora Neoenergia (ri.neoenergia.com) e serão publicadas no Valor Econômico e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 26 de julho de 2017, bem como estão à disposição dos interessados na sede da Companhia. Adicionalmente, o Formulário DFP afetado pelas alterações, também, foi devidamente reapresentado nesta data.

Reuniões do Conselho de Administração

RCA REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 2017

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de 2017, às 10h45, na sede da Companhia localizada na Praia do Flamengo, 78, 4º andar, Flamengo, Rio de Janeiro-RJ, reuniu-se o Conselho de Administração da Itapebi Geração de Energia S.A., com a totalidade dos membros abaixo assinados, que tomaram conhecimento e deliberaram, por unanimidade, sobre os seguintes assuntos: Renúncia Conselheiro de Administração – Os conselheiros presentes foram informados do recebimento da carta renúncia do Conselheiro Pablo Mendivil Ruas, ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Neoenergia. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos Conselheiros Srs. Aguinaldo Barbieri, Mario Jose Ruiz-Tagle Larrain, Fernando Santos (suplente), Solange Maria Pinto Ribeiro, e, por mim, Denise Faria, que secretariei os trabalhos, a redigi e a encerro com a minha assinatura. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2017.

RCA REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de 2017, às 13:00 horas, na sede da Companhia localizada na Praia do Flamengo, 78, 4º andar, Flamengo, Rio de Janeiro-RJ, reuniu-se o Conselho de Administração da Itapebi Geração de Energia S.A., com a totalidade dos membros abaixo assinados, que tomaram conhecimento e deliberaram, por unanimidade, sobre o seguinte assunto: Demonstrações Financeiras e Destinação dos Resultados 2016 – Após apresentação feita pelo Diretor de Planejamento e Controle, a Diretoria propôs aprovar: (i) demonstrações financeiras 2016; e (ii) Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, no montante de R\$ 182.175.012,97 como segue: • Ratificar o pagamento de Juros sobre capital próprio pagos em 2016 no montante de R\$ 18.622.096,07; • Ratificar declaração de dividendos intercalares no montante de R\$ 72.036.599,07; • Deliberar dividendos adicionais propostos no montante de R\$ 91.516.317,83; e (iii) Proposta de aumento de capital social mediante a capitalização de reservas de incentivos fiscais, como segue: • Aumentar o capital social no montante de R\$ 164.191.604,72, mediante a capitalização da reserva de lucro de incentivo fiscal e parte da reserva de capital de incentivo fiscal nos montantes de R\$ 139.191.604,72 e R\$ 25.000.000,00 respectivamente, passando o capital integralizado de R\$ 38.333.333,33 para R\$ 202.524.938,05. (iii) Deliberar no Conselho de Administração a proposta para solicitar anuência da Aneel para redução de Capital no montante de R\$ 38.000.000,00, que após aprovação da Aneel será encaminhada para aprovação da Assembleia. Deliberação: O Conselho de Administração aprovou a proposta apresentada. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho, Sr. Marcus Moreira de Almeida, deu por encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos Conselheiros Srs. Eduardo Nascimento (suplente), Mario Jose Ruiz-Tagle Larrain, Solange Maria Pinto Ribeiro, e, por mim, Denise Faria, que secretariei os trabalhos, a redigi e a encerro com a minha assinatura. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2017

RCA REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2017

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de 2017, às 13:00 horas, na sede da Companhia localizada na Praia do Flamengo, 78, 4º andar, Flamengo, Rio de Janeiro-RJ, reuniu-se o Conselho de Administração da Itapebi Geração de Energia S.A., com a totalidade dos membros abaixo assinados, que tomaram conhecimento e deliberaram, por unanimidade, sobre o seguinte assunto: Indicação Membro do Conselho de Administração - Considerando a renúncia recebida do Sr. Eduardo Nascimento ao cargo de membro suplente neste conselho, a Diretoria propôs aprovar a indicação recebida pelo acionista do Sr. Marcus Vinicius Codeceira Lopes Pedreira, Brasileiro, Casado, advogado, carteira de identidade 05749981-6 IFFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nr. 994.312.037-15, residente e domiciliado na Praia do Flamengo 78, 4º andar, Cep: 22.210- 030, como membro suplente deste conselho de administração,. O mandato do conselheiro coincidirá com os demais conselheiros, sendo até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar pela aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia referente ao exercício social com término em 31 de dezembro de 2017. O Conselheiro ora eleito declara para fins do disposto no parágrafo 1º do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não estar incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil e tomará posse mediante assinatura dos respectivos termos de posse no livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração e exercerão seus mandatos a partir de então. Deliberação: O Conselho de Administração aprovou a proposta apresentada. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho, Sr. Marcus Moreira de Almeida, deu por encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos Conselheiros Srs. Aguinaldo Barbieri, Mario Jose Ruiz-Tagle Larrain, Solange Maria Pinto Ribeiro, e, por mim, Denise Faria, que secretariei os trabalhos, a redigi e a encerro com a minha assinatura. Rio de Janeiro, 23 de março de 2017.

RCA REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2017

Aos cinco dias do mês de abril do ano de 2017, às 12:00 horas, na sede da Companhia localizada na Praia do Flamengo, 78, 4º andar, Flamengo, Rio de Janeiro-RJ, reuniu-se o Conselho de Administração da Itapebi Geração de Energia S.A., com a totalidade dos membros abaixo assinados, que tomaram conhecimento e deliberaram, por unanimidade, sobre o seguinte assunto: Itapebi: Captação - Após apresentação feita pela Diretora Presidente,

a Diretoria propôs aprovar a proposta de captação no montante de até R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), sendo: i. Instrumento: Loan 4131 em USD com SWAP para BRL ii. Custo All in: 116,75% do CDI iii. Prazo final: 3 anos iv. Contrapartes: Banco Itaú v. Amortização: Bullet vi. Garantia: Aval Neoenergia Deliberação: O Conselho de Administração aprovou a proposta apresentada. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos Conselheiros Srs. Aguinaldo Barbieri, Feranndo Santos (suplente) Mario Jose Ruiz-Tagle Larrain, Solange Maria Pinto Ribeiro, e, por mim, Denise Faria, que secretariei os trabalhos, a redigi e a encerro com a minha assinatura. Rio de Janeiro, 05 de Abril de 2017.

RCA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2017

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de 2017, às 10:30 horas, na sede da Companhia localizada na Praia do Flamengo, 78, 4º andar, Flamengo, Rio de Janeiro-RJ, reuniu-se o Conselho de Administração da Itapebi Geração de Energia S.A., com a totalidade dos membros abaixo assinados, que tomaram conhecimento e deliberaram, por unanimidade, sobre o seguinte assunto: Rerratificação de captação de Recursos - Após apresentação feita pelo Diretor Financeiro, a Diretoria propôs aprovar: I. Celebração de aditivo ao contrato de 4131 com swap de forma a incluir a cessão fiduciária dos direitos creditórios do swap como garantia da operação contratada nas seguintes condições: Instrumento: 4131 com Swap e Cessão Fiduciária dos ajustes do Swap Volume: até R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) Custo All in: 116,75% CDI Prazo final: 3 anos Contraparte: Banco Itaú Amortização: bullet Juros: Semestrais Garantia: (i) aval Neoenergia; (ii) prestação de garantias através de cessão fiduciária dos direitos creditórios do swap. Deliberação: O Conselho de Administração aprovou a proposta apresentada. Nada mais havendo a tratar o Presidente do Conselho, Sr. Marcus Moreira deu por encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos Conselheiros Srs. Aguinaldo Barbieri, Mario Jose Ruiz-Tagle Larrain, Solange Maria Pinto Ribeiro, e, por mim, Denise Faria, que secretariei os trabalhos, a redigi e a encerro com a minha assinatura. Rio de Janeiro, 27 de abril de 2017.

RCA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2017

Aos trinta dias do mês de junho do ano de 2017, às 09:00 horas, na sede da Companhia localizada na Praia do Flamengo, 78, 4º andar, Flamengo, Rio de Janeiro-RJ, reuniu-se o Conselho de Administração da Itapebi Geração de Energia S.A., com a totalidade dos membros abaixo assinados, que tomaram conhecimento e deliberaram, por unanimidade, sobre o seguinte assunto: 1 - JSCP 1º sem 2017 - Após apresentação feita pelo Diretor Financeiro e de RI, a Diretoria propôs aprovar considerando os resultados apurados até 30/04/2017 e a serem apurados até 30/06/2017, para fins de cálculo do limite de dedutibilidade do JCP, a declaração de Juros sobre Capital Próprio, no montante de R\$ 9.619.243,95 (nove milhões, seiscentos e dezenove mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos) correspondentes a R\$ 0,0474965900 por ação ordinária. O pagamento será realizado até 31 de dezembro de 2017, sem atualização monetária, com base na posição acionária de 05.07.17 As ações serão negociadas ex-juros a partir de 06.07/2017. Deliberação: O Conselho de Administração aprovou a proposta apresentada. 2 - Alteração Auditor Externo - Após a apresentação feita pelo Diretor de Planejamento e Controle, a Diretoria propôs aprovar contratação da KPMG para prestação dos serviços de Auditoria Externa, com o prazo de vigência de 03 anos (2T17 - 1T20). Deliberação: O conselho de administração aprovou a proposta apresentada. Nada mais havendo a tratar o Presidente do Conselho, Sr. Marcus Moreira deu por encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos Conselheiros Srs. Aguinaldo Barbieri, Mario Jose Ruiz-Tagle Larrain, Solange Maria Pinto Ribeiro, e, por mim, Denise Faria, que secretariei os trabalhos, a redigi e a encerro com a minha assinatura. Rio de Janeiro, 30 de junho de 2017.

RCA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2017

Aos trinta dias do mês de junho do ano de 2017, às 09:00 horas, na sede da Companhia localizada na Praia do Flamengo, 78, 4º andar, Flamengo, Rio de Janeiro-RJ, reuniu-se o Conselho de Administração da Itapebi Geração de Energia S.A., com a totalidade dos membros abaixo assinados, que tomaram conhecimento e deliberaram, por unanimidade, sobre o seguinte assunto: 1 - JSCP 1º sem 2017 - Após apresentação feita pelo Diretor Financeiro e de RI, a Diretoria propôs aprovar considerando os resultados apurados até 30/04/2017 e a serem apurados até 30/06/2017, para fins de cálculo do limite de dedutibilidade do JCP, a declaração de Juros sobre Capital Próprio, no montante de R\$ 9.619.243,95 (nove milhões, seiscentos e dezenove mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos) correspondentes a R\$ 0,0474965900 por ação ordinária. O pagamento será realizado até 31 de dezembro de 2017, sem atualização monetária, com base na posição acionária de 05.07.17 As ações serão negociadas ex-juros a partir de 06.07/2017. Deliberação: O Conselho de Administração aprovou a proposta apresentada. 2 - Alteração Auditor Externo - Após a apresentação feita pelo Diretor de Planejamento e Controle, a Diretoria propôs aprovar contratação da KPMG para prestação dos serviços de Auditoria Externa, com o prazo de vigência de 03 anos (2T17 - 1T20). Deliberação: O conselho de administração aprovou a proposta apresentada. Nada mais havendo a tratar o Presidente do Conselho, Sr. Marcus Moreira deu por encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos Conselheiros Srs. Aguinaldo Barbieri, Mario Jose Ruiz-Tagle Larrain, Solange Maria Pinto Ribeiro, e, por mim, Denise Faria, que secretariei os trabalhos, a redigi e a encerro com a minha assinatura. Rio de Janeiro, 30 de junho de 2017.

RCA REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2017

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de 2017, às 09:00 horas, na sede da Companhia localizada na Praia do Flamengo, 78, 4º andar, Flamengo, Rio de Janeiro-RJ, reuniu-se o Conselho de Administração da Itapebi Geração de Energia S.A., com a totalidade dos membros abaixo assinados, que tomaram conhecimento e deliberaram, por unanimidade, sobre o seguinte assunto: Reapresentação DFs 2014, 2015, 2016 – Após a apresentação feita pelo Diretor de Planejamento e Controle, Sr. Eduardo Capelastegui, a Diretoria propôs aprovar: (i) a convocação da assembleia geral extraordinária para reapresentação das demonstrações financeiras 2014, 2015 e 2016; e (ii) Proposta Destinação do Resultado do Exercício de 2014: ✦ Retificar destinação do lucro líquido do exercício no valor de R\$ 89.659.245,36 para R\$ 88.277.767,90; ✦ Ratificar a distribuição de dividendos no montante de R\$ 30.475.778,82; ✦ Ratificar a deliberação de juros sobre o capital próprio no montante de R\$ 13.578.867,99; ✦ Ratificar a deliberação de dividendos intermediários no montante de R\$ 45.604.598,55; ✦ Aprovar a constituição de Reserva de Retenção de Lucros no montante de R\$ 17.935.777,45; Proposta Destinação do Resultado do Exercício de 2015: ✦ Retificar a destinação do lucro líquido do exercício no valor de R\$ 132.241.373,57 para R\$ 132.893.992,65; ✦ Ratificar a deliberação de dividendos intermediários no montante de R\$ 32.835.000,00; ✦ Ratificar a distribuição de dividendos propostos no montante de R\$ 87.014.373,57; ✦ Ratificar a deliberação de juros sobre o capital próprio no montante de R\$ 12.392.000,00; ✦ Aprovar a constituição de Reserva de Retenção de Lucros no montante de R\$ 652.619,08. Proposta Destinação do Resultado do Exercício de 2016: ✦ Retificar a destinação do lucro líquido do exercício no valor de R\$ 182.175.012,97 para R\$ 180.985.065,33; ✦ Ratificar a distribuição de dividendos adicionais propostos no montante de R\$ 91.516.317,82; ✦ Ratificar a deliberação de juros sobre o capital próprio no montante de R\$ 18.622.096,07; ✦ Ratificar a deliberação de dividendos intermediários no montante de R\$ 72.036.599,08; ✦ Aprovar a absorção do prejuízo decorrente dos ajustes efetuados, no montante de R\$ 1.189.947,64, pela reserva de retenção de lucros. Deliberação: O conselho de administração aprovou a proposta apresentada. Nada mais havendo a tratar o Presidente do Conselho, Sr. Marcus Moreira deu por encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos Conselheiros Srs. Aguinaldo Barbieri, Mario Jose Ruiz-Tagle Larrain, Solange Maria Pinto Ribeiro, e, por mim, Denise Faria, que secretariei os trabalhos, a redigi e a encerro com a minha assinatura. Rio de Janeiro, 25 de julho de 2017

RCA REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2017

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de 2017, às 09:00 horas, na sede da Companhia localizada na Praia do Flamengo, 78, 4º andar, Flamengo, Rio de Janeiro-RJ, reuniu-se o Conselho de Administração da Itapebi Geração de Energia S.A., com a totalidade dos membros abaixo assinados, que tomaram conhecimento e deliberaram, por unanimidade, sobre o seguinte assunto: 1 – Declaração de Dividendos Intermediários e JSCP– Após a apresentação feita pelo Diretor Financeiro e de RI, Sr. Sandro Marcondes, a Diretoria propôs aprovar a declaração de proventos para pagamento até 31 de dezembro de 2017: (i) Considerando os resultados apurados até 30 de junho de 2017, Dividendos Intermediários no valor de R\$ 73.267.655,90 (setenta e três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco mil reais e noventa centavos), correspondente a R\$ 0,3617710324 por ação ordinária; (ii) Considerando os resultados apurados até 31/07/2017 e a serem apurados até 31/10/2017, Juros sobre Capital Próprio no montante de R\$ 10.383.737,02 (dez milhões, trezentos e oitenta e três mil, setecentos e trinta e sete reais e dois centavos) correspondentes a R\$ 0,0512713996 por ação ordinária. O crédito correspondente será feito de forma individualizada a cada acionista, até 31 de dezembro de 2017, sem atualização monetária, com base na posição acionária de 20/09/2017. A partir de 21/09/2017 as ações serão negociadas ex-dividendos e ex-juros. Deliberação: O conselho de administração aprovou a proposta apresentada. Nada mais havendo a tratar o Presidente do Conselho, Sr. Marcus Moreira deu por encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos Conselheiros Srs. Aguinaldo Barbieri, Mario Jose Ruiz-Tagle Larrain, Solange Maria Pinto Ribeiro, e, por mim, Denise Faria, que secretariei os trabalhos, a redigi e a encerro com a minha assinatura. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2017.

RCA REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017

DELIBERAÇÕES: Dando-se início aos trabalhos, sendo abordado o item (i) da Ordem do Dia, os conselheiros de administração, por unanimidade, aprovam os seguintes Processos de Compras: i) Aditivo CP309CB14SED06/CD241CB16SED01-Serviço de Agenciamento de Viagens das Empresas do Grupo Neoenergia com a KONTIK – aditivo de prazo e valor com a empresa KONTIK FRANSTUR VIAGENS E TURISMO (CNPJ: 73.431.686/0001-49), para o serviço de agenciamento de viagens das empresas do Grupo Neoenergia, para ITAPEBI pelo período de 06 meses.

CP309CB14SED06 e CD241CB16SED01				Prazo do Contrato		Novo Prazo do Contrato		Valor do Contrato	Valor do Aditivo	Valor do Contrato (R\$)	% Aditivo
Nº Aditivo	Empresa	Contrato	Fornecedor	Data Início	Data Término	Data Início	Data Término				
5ª	Itapebi	4600034690	KONTIK	05/12/2014	04/12/2017	05/12/2014	04/06/2018	R\$ 4.514.049,77	R\$ 833.334,00	R\$ 5.347.383,77	18,46%

ii) Aditivo CP111CB14SED03-Serviços de Gestão de Acervo Documental – aditivo de prazo e valor com a empresa PRÓ-MEMORIA SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 05.036.246/0001-37), para os Serviços de gestão de acervo documental para Itapebi, pelo período de 12 meses.

CP111CB14SED03			Prazo do Contrato		Prazo do Aditivo		Valor do Contrato (R\$)	Valor do Aditivo (R\$)	Novo Valor do Contrato (R\$)	% Aditivo
Contratante	Fornecedor	Contrato	Data Início	Data Término	Data Início	Data Término				
ITAPEBI	PRÓ-MEMORIA SERVIÇOS LTDA	4600033534	01/09/14	31/12/17	01/09/14	31/12/18	R\$ 1.251.756,06	R\$ 524.438,73	R\$ 1.776.194,79	41,9%

iii) Aditivo CPNEO0202015ED02-Serviços especializados em facilities, especificamente: manutenção predial, segurança patrimonial, copa, limpeza e conservação de ambientes, mensageria e recepção nas instalações do edifício sede da Holding do Grupo Neoenergia – aditivo de prazo e valor com a empresa HOPE RECURSOS HUMANO (CNPJ: 31.880.164/0001-84), para os Serviços especializados em facilities nas instalações do edifício sede da Neoenergia para ITAPEBI, pelo período de 05 meses e 19 dias.

CPNEO0202015ED02			Prazo do Contrato		Prazo do Aditivo		Valor do Contrato (R\$)	Valor do Aditivo (R\$)	Novo Valor do Contrato (R\$)	% Aditivo
Contratante	Fornecedor	Contrato	Data Início	Data Término	Data Início	Data Término				
Itapebi	HOPE RECURSOS HUMANO	4600037426	14/12/13	13/12/17	14/12/13	31/05/18	R\$ 1.559.646,77	R\$ 267.977,48	R\$ 1.827.624,25	17,2%

Passando ao item (ii) da Ordem do Dia, os conselheiros de administração, por unanimidade, aprovam Postergação Contrato de Mútuo da Itapebi referente a postergação dos vencimentos dos mútuos, principal e juros, entre Itapebi e Neoenergia contratados em 27/07/2016 e 17/10/2016.

I. Mútuo 001/2016

- Início: 27/07/2016
- Mutuante: Itapebi e Mutuário: Neoenergia
- Taxa: 103,5% e IOF
- Vencimento: 18/01/2018
- Postergação prazo: até 30/06/2019

II. Mútuo 002/2016

- Início: 17/10/2016
- Mutuante: Itapebi e Mutuário: Neoenergia
- Taxa: 103,5% e IOF
- Vencimento: 19/04/2018
- Postergação prazo: até 30/06/2019

Referente ao item (iii) da Ordem do Dia, os conselheiros de administração, por unanimidade, aprovam a contratação de linhas de crédito revolving, nas seguintes condições:

a) Bradesco - Itapebi

- i. Volume: até R\$ 50 MM
- ii. Empresa: Itapebi
- iii. Garantia: Neoenergia
- iv. Fee: até 0,3% a.a.
- v. Estruturação: 0,5% flat
- vi. Custo para saque: 121% CDI + fee de 0,25%
- vii. Prazo: até 15 meses.

Por fim, em relação ao item (iv) da Ordem do Dia, os conselheiros de administração, por unanimidade, tomaram conhecimento e aprovaram o referido estudo de viabilidade (projeção) que comprova a capacidade da Itapebi realizar seus créditos tributários dentro do prazo de concessão.

Nada mais havendo a tratar o Presidente do Conselho, Sr. Marcus Moreira deu por encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos Conselheiros Srs. Aguinaldo Barbieri, Mario Jose Ruiz-Tagle Larrain, Solange Maria Pinto Ribeiro, e, por mim, Thaís Freire, que secretariei os trabalhos, a redigi e a encerro com a minha assinatura. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2017

Preços Unitários ao Par - PU's

Os valores calculados refletem nossa interpretação da escritura de emissão não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's apresentados foram calculados "ao par", isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida na escritura de emissão. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os valores aqui apresentados foram apurados solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos.

A data de integralização dessa debênture foi dia 08/01/2018, apesar da data de emissão ser 26/12/2017.

Seguem os valores de preços unitários do mês de janeiro/18 dessa debênture:

ITAPEBI15 DATA	ITAPEBI15 PU ITAPEBI15	ITAPEBI15 VALOR NOMINAL	ITAPEBI15 TAXA DI %aa	ITAPEBI15 TAXA DI (Fator DI)	ITAPEBI15 JUROS	ITAPEBI15 AMORTIZAÇÃO
	R\$	R\$	(DIk)	(Fator DI)	R\$	R\$
08/01/2018	10.000,000000	10.000,000000	6,89%	1,00000000	0,000000	0,000000
09/01/2018	10.003,041100	10.000,000000	6,89%	1,00030411	3,041100	0,000000
10/01/2018	10.006,083000	10.000,000000	6,89%	1,00060830	6,083000	0,000000
11/01/2018	10.009,126000	10.000,000000	6,89%	1,00091260	9,126000	0,000000
12/01/2018	10.012,169800	10.000,000000	6,89%	1,00121698	12,169800	0,000000
13/01/2018	10.015,214600	10.000,000000	0,00%	1,00152146	15,214600	0,000000
14/01/2018	10.015,214600	10.000,000000	0,00%	1,00152146	15,214600	0,000000
15/01/2018	10.015,214600	10.000,000000	6,89%	1,00152146	15,214600	0,000000
16/01/2018	10.018,260200	10.000,000000	6,89%	1,00182602	18,260200	0,000000
17/01/2018	10.021,306900	10.000,000000	6,89%	1,00213069	21,306900	0,000000
18/01/2018	10.024,354400	10.000,000000	6,89%	1,00243544	24,354400	0,000000
19/01/2018	10.027,402900	10.000,000000	6,89%	1,00274029	27,402900	0,000000
20/01/2018	10.030,452200	10.000,000000	0,00%	1,00304522	30,452200	0,000000
21/01/2018	10.030,452200	10.000,000000	0,00%	1,00304522	30,452200	0,000000
22/01/2018	10.030,452200	10.000,000000	6,89%	1,00304522	30,452200	0,000000
23/01/2018	10.033,502600	10.000,000000	6,89%	1,00335026	33,502600	0,000000
24/01/2018	10.036,553800	10.000,000000	6,89%	1,00365538	36,553800	0,000000
25/01/2018	10.039,606000	10.000,000000	6,89%	1,00396060	39,606000	0,000000
26/01/2018	10.042,659100	10.000,000000	6,89%	1,00426591	42,659100	0,000000
27/01/2018	10.045,713100	10.000,000000	0,00%	1,00457131	45,713100	0,000000
28/01/2018	10.045,713100	10.000,000000	0,00%	1,00457131	45,713100	0,000000
29/01/2018	10.045,713100	10.000,000000	6,89%	1,00457131	45,713100	0,000000

30/01/2018	10.048,768100	10.000,000000	6,89%	1,00487681	48,768100	0,000000
31/01/2018	10.051,824000	10.000,000000	6,89%	1,00518240	51,824000	0,000000

Desempenho Operacional

(Relatório da Administração - DFP-CVM 31/12/17)

Prezados Acionistas,

O ano de 2017 será lembrado como o início da grande transformação do Grupo Neoenergia, que possui 100% de participação no capital social de ITAPEBI. Com a incorporação da Elektro Holding, em agosto, o Grupo Neoenergia passou a ser o maior grupo privado do setor elétrico brasileiro em número de clientes. São 13,5 milhões de unidades consumidoras atendidas pelas quatro distribuidoras (Coelba, Celpe, Cosern e Elektro Redes), um universo de 34 milhões de pessoas –quase 20% da população brasileira. Em Geração, o Grupo Neoenergia possui capacidade instalada de 4,3 GW, entre ativos em operação ou em construção. A base de ativos regulatórios é de R\$ 15 bilhões, a maior entre os players privados do setor no Brasil e América Latina. O Grupo está presente em 16 estados brasileiros e nosso viés é de crescimento sustentável.

O Relatório da Administração na íntegra pode ser acessado e impresso através do link:

www.simplificpavarini.com.br/RAF2017/RA2017/ITAPEBIRA2017.pdf

Demonstrações Financeiras Resumidas - Controladora

(extraído do DFP-CVM 31/12/17)

ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A R\$ - MIL							
Controladora	ATIVO	31/12/2017	AV	31/12/2016	AV	31/12/2015	AV
1	Ativo Total	923.837	100,00%	704.820	100,00%	842.695	100,00%
1.01	Ativo Circulante	287.496	31,12%	205.152	29,11%	300.346	35,64%
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	7.707	0,83%	211	0,03%	70	0,01%
1.01.02	Aplicações Financeiras	0	0,00%	62.385	8,85%	286.068	33,95%
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo	0	0,00%	62.385	8,85%	286.068	33,95%
1.01.02.01.01	Títulos para Negociação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.02.01.02	Títulos Disponíveis para Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.02.01.03	Títulos e valores mobiliários	0	0,00%	62.385	8,85%	286.068	33,95%
1.01.02.02	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.02.02.01	Títulos Mantidos até o Vencimento	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.03	Contas a Receber	113.691	12,31%	9.598	1,36%	4.520	0,54%
1.01.03.01	Clientes	113.691	12,31%	9.598	1,36%	4.520	0,54%
1.01.03.02	Outras Contas a Receber	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.04	Estoques	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.05	Ativos Biológicos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.06	Tributos a Recuperar	3.896	0,42%	3.791	0,54%	3.159	0,37%

1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	3.896	0,42%	3.791	0,54%	3.159	0,37%
1.01.07	Despesas Antecipadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	162.202	17,56%	129.167	18,33%	6.529	0,77%
1.01.08.01	Ativos Não-Correntes a Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.08.01.01	Contas a receber de operações de mútuo	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.08.01.02	Outros ativos circulantes	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.08.02	Ativos de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.08.03	Outros	162.202	17,56%	129.167	18,33%	6.529	0,77%
1.01.08.03.01	Contas a receber de operações de mútuo	159.697	17,29%	127.624	18,11%	0	0,00%
1.01.08.03.02	Outros ativos circulantes	2.505	0,27%	1.543	0,22%	0	0,00%
1.02	Ativo Não Circulante	636.341	68,88%	499.668	70,89%	542.349	64,36%
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	163.600	17,71%	14.833	2,10%	44.634	5,30%
1.02.01.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo	0	0,00%	3.195	0,45%	535	0,06%
1.02.01.01.01	Títulos para Negociação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.01.02	Títulos Disponíveis para Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.01.03	Títulos e valores mobiliários	0	0,00%	3.195	0,45%	535	0,06%
1.02.01.01.04	Instrumentos financeiros derivativos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.02	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.02.01	Títulos Mantidos até o Vencimento	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.03	Contas a Receber	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.03.01	Clientes	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.03.02	Outras Contas a Receber	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.04	Estoques	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.05	Ativos Biológicos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.06	Tributos Diferidos	4.483	0,49%	5.124	0,73%	18.528	2,20%
1.02.01.06.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	4.483	0,49%	5.124	0,73%	18.528	2,20%
1.02.01.07	Despesas Antecipadas	0	0,00%	0	0,00%	2.113	0,25%
1.02.01.08	Créditos com Partes Relacionadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.08.01	Créditos com Coligadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.08.02	Créditos com Controladas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.08.03	Créditos com Controladores	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.08.04	Créditos com Outras Partes Relacionadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.09	Outros Ativos Não Circulantes	159.117	17,22%	6.514	0,92%	23.458	2,78%
1.02.01.09.01	Ativos Não-Correntes a Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.09.02	Ativos de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.09.03	Depósitos judiciais	4.945	0,54%	5.384	0,76%	5.016	0,60%
1.02.01.09.04	Impostos e contribuições a recuperar	1.106	0,12%	1.106	0,16%	0	0,00%
1.02.01.09.05	Outros ativos não circulantes	0	0,00%	24	0,00%	7.269	0,86%
1.02.01.09.06	Instrumentos financeiros derivativos	11.167	1,21%	0	0,00%	11.173	1,33%
1.02.01.09.07	Outros investimentos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.09.08	Contas a receber de operações de mútuo	141.899	15,36%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.02	Investimentos	0	0,00%	0	0,00%	1.795	0,21%
1.02.02.01	Participações Societárias	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%

1.02.02.01.01	Participações em Coligadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.02.01.02	Participações em Controladas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.02.01.03	Participações em Controladas em Conjunto	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.02.01.04	Outras Participações Societárias	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.02.02	Propriedades para Investimento	0	0,00%	0	0,00%	1.795	0,21%
1.02.02.02.01	Outros investimentos	0	0,00%	0	0,00%	1.795	0,21%
1.02.03	Imobilizado	420.358	45,50%	431.655	61,24%	443.599	52,64%
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	414.044	44,82%	428.709	60,83%	442.306	52,49%
1.02.03.02	Imobilizado Arrendado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	6.314	0,68%	2.946	0,42%	1.293	0,15%
1.02.04	Intangível	52.383	5,67%	53.180	7,55%	52.321	6,21%
1.02.04.01	Intangíveis	52.383	5,67%	53.180	7,55%	52.321	6,21%
1.02.04.01.01	Contrato de Concessão	45.886	4,97%	48.074	6,82%	50.657	6,01%
1.02.04.01.02	Direito de uso software	6.497	0,70%	5.106	0,72%	1.664	0,20%
1.02.04.01.03	Direito de uso da Concessão - repactuação GSF	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.05	Diferido	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Controladora	PASSIVO	31/12/2017	AV	31/12/2016	AV	31/12/2015	AV
2	Passivo Total	923.837	100,00%	704.820	100,00%	842.695	100,00%
2,01	Passivo Circulante	440.130	47,64%	198.692	28,19%	219.442	26,04%
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	1.235	0,13%	3.253	0,46%	4.863	0,58%
2.01.01.01	Obrigações Sociais	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	1.235	0,13%	3.253	0,46%	4.863	0,58%
2.01.02	Fornecedores	63.107	6,83%	9.295	1,32%	65.587	7,78%
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.02.02	Fornecedores Estrangeiros	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.03	Obrigações Fiscais	4.823	0,52%	50.710	7,19%	62.180	7,38%
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	4.823	0,52%	50.710	7,19%	62.180	7,38%
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.03.01.02	Programa de Integração Social - PIS	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.03.01.03	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.03.01.04	Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICMS	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.03.01.05	Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.03.01.06	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.03.01.07	Outros	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	245.844	26,61%	112.794	16,00%	83.842	9,95%
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	87.892	9,51%	71.723	10,18%	360	0,04%
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.04.01.02	Em Moeda Estrangeira	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.04.02	Debêntures	157.952	17,10%	41.071	5,83%	83.482	9,91%
2.01.04.03	Financiamento por Arrendamento Financeiro	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05	Outras Obrigações	125.121	13,54%	22.640	3,21%	2.970	0,35%

2.01.05.01	Passivos com Partes Relacionadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05.01.01	Débitos com Coligadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05.01.02	Débitos com Controladas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05.01.03	Débitos com Controladores	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05.02	Outros	125.121	13,54%	22.640	3,21%	2.970	0,35%
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	105.436	11,41%	4.937	0,70%	0	0,00%
2.01.05.02.02	Dividendo Mínimo Obrigatório a Pagar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05.02.03	Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05.02.04	Encargos setoriais	3.191	0,35%	3.853	0,55%	740	0,09%
2.01.05.02.05	Concessão do serviço público (Uso do bem público)	2.135	0,23%	1.768	0,25%	1.867	0,22%
2.01.05.02.06	Outras passivos circulantes	290	0,03%	386	0,05%	363	0,04%
2.01.05.02.07	Instrumentos financeiros derivativos	14.069	1,52%	11.696	1,66%	0	0,00%
2.01.06	Provisões	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.01.01	Provisões Fiscais	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.01.04	Provisões Cíveis	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.02	Outras Provisões	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.02.01	Provisões para Garantias	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.02.02	Provisões para Reestruturação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.07	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.07.01	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.07.02	Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02	Passivo Não Circulante	196.398	21,26%	131.847	18,71%	252.284	29,94%
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	161.066	17,43%	84.141	11,94%	220.423	26,16%
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	161.066	17,43%	84.141	11,94%	180.445	21,41%
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.01.01.02	Em Moeda Estrangeira	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.01.02	Debêntures	0	0,00%	0	0,00%	39.978	4,74%
2.02.01.03	Financiamento por Arrendamento Financeiro	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02	Outras Obrigações	19.575	2,12%	31.549	4,48%	17.170	2,04%
2.02.02.01	Passivos com Partes Relacionadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02.01.01	Débitos com Coligadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02.01.02	Débitos com Controladas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02.01.03	Débitos com Controladores	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02.02	Outros	19.575	2,12%	31.549	4,48%	17.170	2,04%
2.02.02.02.01	Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02.02.02	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02.02.03	Concessão do serviço público (Uso do Bem Público)	13.641	1,48%	14.035	1,99%	13.316	1,58%

2.02.02.02.04	Encargos setoriais	5.828	0,63%	3.631	0,52%	3.377	0,40%
2.02.02.02.05	Instrumentos financeiros derivativos	0	0,00%	13.712	1,95%	377	0,04%
2.02.02.02.06	Outras contas a pagar	106	0,01%	171	0,02%	100	0,01%
2.02.03	Tributos Diferidos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04	Provisões	15.757	1,71%	16.157	2,29%	14.691	1,74%
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	5.901	0,64%	6.018	0,85%	4.933	0,59%
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	0	0,00%	0	0,00%	8	0,00%
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	5.163	0,56%	4.338	0,62%	4.354	0,52%
2.02.04.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	738	0,08%	1.680	0,24%	571	0,07%
2.02.04.02	Outras Provisões	9.856	1,07%	10.139	1,44%	9.758	1,16%
2.02.04.02.01	Provisões para Garantias	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.02.02	Provisões para Reestruturação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	9.856	1,07%	10.139	1,44%	9.758	1,16%
2.02.05	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.05.01	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.05.02	Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.06	Lucros e Receitas a Apropriar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.06.01	Lucros a Apropriar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.06.02	Receitas a Apropriar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.06.03	Subvenções de Investimento a Apropriar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03	Patrimônio Líquido	287.309	31,10%	374.281	53,10%	370.969	44,02%
2.03.01	Capital Social Realizado	202.525	21,92%	38.333	5,44%	38.333	4,55%
2.03.02	Reservas de Capital	55.174	5,97%	80.174	11,38%	80.174	9,51%
2.03.02.01	Ágio na Emissão de Ações	18.182	1,97%	18.182	2,58%	18.182	2,16%
2.03.02.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.02.03	Alienação de Bônus de Subscrição	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.02.04	Opções Outorgadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.02.05	Ações em Tesouraria	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.02.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.02.07	Reserva de incentivo fiscal	36.992	4,00%	61.992	8,80%	61.992	7,36%
2.03.03	Reservas de Reavaliação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04	Reservas de Lucros	29.610	3,21%	255.774	36,29%	252.462	29,96%
2.03.04.01	Reserva Legal	7.667	0,83%	7.667	1,09%	7.667	0,91%
2.03.04.02	Reserva Estatutária	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.03	Reserva para Contingências	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.04	Reserva de Lucros a Realizar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	21.943	2,38%	108.915	15,45%	105.603	12,53%
2.03.04.06	Reserva Especial para Dividendos Não Distribuídos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.07	Reserva de Incentivos Fiscais	0	0,00%	139.192	19,75%	139.192	16,52%
2.03.04.08	Dividendo Adicional Proposto	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.09	Ações em Tesouraria	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%

2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.07	Ajustes Acumulados de Conversão	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Controladora	DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS	31/12/2017	AV	31/12/2016	AV	31/12/2015	AV
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	386.301	100,00%	417.607	100,00%	382.279	100,00%
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-208.827	-54,06%	-89.558	-21,45%	-136.814	-35,79%
3.03	Resultado Bruto	177.474	45,94%	328.049	78,55%	245.465	64,21%
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-23.667	-6,13%	-40.214	-9,63%	-33.816	-8,85%
3.04.01	Despesas com Vendas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-23.667	-6,13%	-40.214	-9,63%	-33.816	-8,85%
3.04.03	Perdas pela Não Recuperabilidade de Ativos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	153.807	39,82%	287.835	68,92%	211.649	55,37%
3.06	Resultado Financeiro	-15.459	-4,00%	-19.969	-4,78%	-20.243	-5,30%
3.06.01	Receitas Financeiras	95.643	24,76%	129.387	30,98%	65.960	17,25%
3.06.02	Despesas Financeiras	-111.102	-28,76%	-149.356	-35,76%	-86.203	-22,55%
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	138.348	35,81%	267.866	64,14%	191.406	50,07%
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-40.533	-10,49%	-86.881	-20,80%	-58.512	-15,31%
3.08.01	Corrente	-39.893	-10,33%	-73.474	-17,59%	-73.067	-19,11%
3.08.02	Diferido	-640	-0,17%	-13.407	-3,21%	14.555	3,81%
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	97.815	25,32%	180.985	43,34%	132.894	34,76%
3.1	Resultado Líquido de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.10.01	Lucro/Prejuízo Líquido das Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.10.02	Ganhos/Perdas Líquidas sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	97.815	25,32%	180.985	43,34%	132.894	34,76%
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.99.01	Lucro Básico por Ação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.99.01.01	ON	0,48	0,00%	0,89	0,00%	3,47	0,00%
3.99.02	Lucro Diluído por Ação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Controladora	FLUXO DE CAIXA	31/12/2017	AV	31/12/2016	AV	31/12/2015	AV
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	-158.879		16.033		213.132	
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	183.681		305.411		222.256	
6.01.01.01	Lucro do exercício (antes dos impostos)	138.348		267.866		191.406	
6.01.01.02	Depreciação e amortização	17.292		17.295		14.710	
6.01.01.03	Encargos de dívidas, atualizações monetárias e cambiais, derivativos e outras receitas financeiras	34.241		37.188		14.613	
6.01.01.04	Valor residual do ativo intangível / imobilizado baixado	167		122		1.028	
6.01.01.05	Provisão (reversão) para contingências cíveis, fiscais e trabalhistas	-848		437		499	
6.01.01.06	Atualização de títulos e valores mobiliários	-5.939		-19.146		0	
6.01.01.07	Atualização da concessão do serviço público (uso do bem público)	-28		620		0	
6.01.01.08	Atualização das provisões para contingências	448		1.029		0	

6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-311.922		-267.674		23.663	
6.01.02.01	Contas a receber de clientes e outros	-104.093		-5.078		35.143	
6.01.02.02	IR e CSLL a recuperar	-1.221		-6.007		10.648	
6.01.02.03	Impostos e contribuições a recuperar, exceto IR e CSLL	-199		-1		-15	
6.01.02.04	Depósitos judiciais	439		-368		-1.243	
6.01.02.05	Contas a receber operação de mútuo	-173.972		-119.796		0	
6.01.02.06	Partes relacionadas	0		0		0	
6.01.02.07	Fornecedores	53.812		-56.292		42.362	
6.01.02.08	Salários e encargos a pagar	-2.018		-1.610		128	
6.01.02.10	Encargos setoriais	1.535		3.367		0	
6.01.02.11	Impostos e contribuições a recolher, exceto IR e CSLL	-14.155		-1.048		-14.643	
6.01.02.12	Partes relacionadas	0		0		0	
6.01.02.13	Imposto de renda (IR) e Contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) pagos	-72.050		-80.841		-48.717	
6.01.03	Outros	-30.638		-21.704		-32.787	
6.01.03.01	Outros ativos	-937		6.516		-7.783	
6.01.03.02	Outros passivos	-160		94		-520	
6.01.03.03	Encargos de dívidas pagos	-29.541		-28.314		-24.484	
6.01.03.04	Perdas com instrumentos financeiros	0		0		0	
6.01.03.05	Contas a receber de operação de mútuo	0		0		0	
6,02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	66.154		236.847		-215.257	
6.02.01	Aquisição de investimento	0		1.795		0	
6.02.02	Aquisição de imobilizado	-3.368		-2.617		-2.406	
6.02.03	Aquisição de intangível	-1.997		-3.715		-49.617	
6.02.04	Aplicação (resgate) de títulos e valores mobiliários	71.519		241.384		-163.234	
6.02.05	Resgate de títulos e valores mobiliários	0		0		0	
6,03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	100.221		-252.739		2.091	
6.03.01	Captação de debêntures	150.000		0		0	
6.03.02	Captação de empréstimos e financiamentos	150.000		0		163.449	
6.03.03	Amortização do principal de debêntures	-40.000		-80.000		-80.000	
6.03.04	Pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio	-82.548		-172.739		-81.358	
6.03.05	Aumento(Redução) de Capital	0		0		0	
6.03.06	Amortização do principal de empréstimos e financiamentos	-77.231		0		0	
6,04	Varição Cambial s/ Caixa e Equivalentes	0		0		0	
6,05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	7.496		141		-34	
Controladora	INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2017		31/12/2016		31/12/2015	
	Liquidez Geral	70,87%		66,55%		73,13%	
	Liquidez Corrente	65,32%		103,25%		136,87%	
	Endividamento Total	221,55%		88,31%		127,16%	
	Endividamento Oneroso	141,63%		52,62%		82,02%	
	Margem Bruta	45,94%		78,55%		64,21%	
	Margem Líquida	25,32%		43,34%		34,76%	
	Rentabilidade do Capital Próprio	51,62%		93,63%		55,82%	

(*)

Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Liquidez Corrente = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

Endividamento Total = (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / Patrimônio Líquido

Endividamento Oneroso = (Empréstimos e Financiamentos CP + LP) / Patrimônio Líquido

Margem Bruta = (Resultado Bruto) / (Receita de Venda de Bens e Serviços ou Resultado de Equivalência Patrimonial)

Margem Líquida = (Lucro do Período) / (Receita de Venda de Bens e/ou Serviços)

Rentabilidade do Capital Próprio = (Lucro do Período) / (Patrimônio Líquido - Lucro do Período)

Parecer dos Auditores Independentes

(extraído do DFP-CVM 31/12/17)

Relatório do Auditor Independente %R% - Sem Ressalva

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras Aos Conselheiros e Diretores da Itapebi Geração de Energia S.A. Rio de Janeiro - RJ Opinião Examinamos as demonstrações financeiras da Itapebi Geração de Energia S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Itapebi Geração de Energia S.A. em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Base para opinião Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Principais assuntos de auditoria Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. (a) Instrumentos financeiros mensurados a valor justo (Consulte a nota explicativa nº 12 das demonstrações financeiras) A Companhia possui empréstimos e debêntures expostos a certos riscos relacionados a oscilações de moeda estrangeira. Como forma de mitigar essa exposição, a Companhia contrata instrumentos financeiros derivativos e designa certos empréstimos e debêntures como objeto de hedge (hedge de valor justo) que são mensurados ao valor justo por meio de técnicas de valorização que envolvem o exercício de julgamento significativo. Em função do eventual impacto da aplicação, complexidade e julgamento envolvido na mensuração dos instrumentos financeiros mensurados a valor justo por meio do resultado, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria. Como nossa auditoria conduziu esse assunto Nossos procedimentos incluíram a avaliação do desenho e implementação dos controles internos chave relacionados com a identificação, valorização e gerenciamento desses instrumentos financeiros. Com o auxílio dos nossos especialistas em instrumentos financeiros, analisamos a efetividade do Hedge Accounting e avaliamos os modelos desenvolvidos pela Companhia para a determinação do valor justo dos instrumentos financeiros utilizando dados observáveis, como preços cotados em mercados ativos ou fluxos descontados com base em curvas de mercado. Avaliamos também a razoabilidade das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras, em especial em relação as análises de sensibilidade, risco de câmbio, classificação e valorização dos instrumentos financeiros. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que é aceitável a mensuração dos instrumentos financeiros mensurados a valor justo por meio do resultado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. (b) Provisões para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis (Consulte a

nota explicativa nº 15 das demonstrações financeiras) A Companhia exerce julgamento relevante na determinação dos montantes que devem ser reconhecidos como provisão para contingências, bem como na divulgação de processos não provisionados, em que a existência de obrigação presente ou expectativa de desembolso é considerada como possível e avaliação das perdas remotas que não requerem nem provisão e nem divulgação. Essa determinação envolve julgamento na avaliação da expectativa da existência de obrigação presente resultante de evento passado e da probabilidade de desembolso. Devido à relevância, complexidade e julgamento envolvidos na avaliação, mensuração, definição do momento para o reconhecimento e divulgações relacionadas às Provisões e Passivos Contingentes, consideramos esse assunto relevante para a nossa auditoria. Como nossa auditoria conduziu esse assunto Nossos procedimentos de auditoria incluíram a avaliação do desenho e implementação dos controles internos chave relacionados a identificação, avaliação, mensuração e divulgação das Provisões e Passivos Contingentes. Adicionalmente, obtivemos a lista de consultores legais que representam a Companhia nos processos cíveis, fiscais, trabalhistas e ambientais e enviamos cartas de confirmação diretamente para os advogados externos, a fim de obter a avaliação dos mesmos sobre os riscos de perdas e os montantes relacionados às causas em que a Companhia figura como ré. Comparamos as respostas das cartas enviadas com os registros contábeis e avaliamos a integridade e precisão das contingências registradas pela Companhia. Para os processos tributários, avaliamos a documentação que suporta as opiniões legais emitidas e os aspectos legais e tributários da legislação brasileira, para entendimento do mérito e argumentação que orientou a Companhia sobre a classificação das perdas e a mensuração dos valores. Analisamos também se as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras estão de acordo com as regras aplicáveis e fornecem informações sobre a natureza, exposição e valores provisionados ou divulgados relativos aos principais assuntos fiscais, cíveis e trabalhistas em que a Companhia está envolvida. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que o nível de provisionamento e divulgação dos passivos contingentes é aceitável no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Outros assuntos Demonstrações do valor adicionado As demonstrações do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Valores correspondentes As demonstrações financeiras da Companhia de 31 de dezembro de 2016 foram auditadas por outro auditor independente que expressou uma opinião não modificada sobre essas demonstrações financeiras em 25 de julho de 2017. Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações

financeiras. Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.*
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.*
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.*
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.*
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.*

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2018. KPMG Auditores Independentes CRC SP-014428/O-6 F-RJ José Luiz de Souza Gurgel

Notas Explicativas

(extraído do DFP-CVM 31/12/17)

1. Informações gerais

A ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. (“ITAPEBI” ou “Companhia”) é uma empresa do Grupo Neoenergia, detentora da concessão federal para construir e explorar a Usina Hidrelétrica de Itapebi, tendo firmado junto à Agência Nacional de Energia Elétrica -ANEEL o Contrato de Concessão de Uso de Bem Público, em 1999, para exploração da referida área.

Até o exercício de 2016 a Companhia possuía energia assegurada através do contrato de compra e venda de energia mercantil com a Coelba, Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia, o volume anual de 1.877.268MW/h ano e até abril de 2017 o volume de 495.380MW/h. Após o encerramento desse contrato a Companhia firmou compromisso de venda de energia com a NC Energia até dezembro de 2021.

...

As Notas Explicativas na íntegra podem ser acessadas e impressas através do link:

www.simplificpavarini.com.br/RAF2017/NOTEX2017/ITAPEBINOTEX2017.pdf

Declaração

A **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistente situação de conflito de interesses que impeça a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) existem outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário: (i) 1ª (primeira) emissão de debêntures não conversíveis da Teles Pires Participações S.A., em série única, no valor total de R\$650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de reais), tendo sido emitidas 65.000 debêntures da espécie quirografária, com garantias adicionais real e fidejussória. A garantia real é representada pela cessão fiduciária de direitos sobre conta reserva e a garantia fidejussória é representada por fiança prestada pela Neoenergia e Centrais Elétricas Brasileiras S.A. O prazo de vencimento das debêntures é de 20 (vinte) anos, com vencimento em 30 de maio de 2032, com remuneração correspondente a Taxa DI + 0,70% a.a. Até a presente data não houve inadimplemento da Teles Pires Participações S.A.; (ii) 6ª Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, Em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos De Distribuição, Da Termopernambuco S.A, pela qual foram emitidas 200.000 (duzentos mil) debêntures, totalizando o montante de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), com data de vencimento em 26 de dezembro de 2021 cujo o Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em uma única parcela, devida na Data de Vencimento. Os juros remuneratórios deverão ser pagos semestralmente a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 26 de junho de 2018 e os demais pagamentos devidos todo dia 26 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a Data de Vencimento. Até a presente data não ocorreram quaisquer eventos de resgate, amortização, conversão, repactuação ou inadimplemento de tais debêntures; (iii) 7ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Quirografária, Em Até 2 (Duas) Séries, Para Distribuição Pública, Da Companhia Energética Do Rio Grande Do Norte – Cosern, pela qual foram emitidas 370.000 (trezentos e setenta mil) debêntures, sendo 271.438 referentes a Primeira Série e 98.562 referentes a Segunda Série totalizando o montante de R\$370.000.000,00 (trezentos e setenta milhões de reais), com data de vencimento em 15 de outubro de 2022 para a Primeira Série e 15 de outubro de 2024 para a Segunda Série, cujo o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série será amortizado em uma única parcela, devida na Data de Vencimento da Primeira Série; e (ii) o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série será amortizado em uma única parcela devida na Data de Vencimento da Segunda Série. Os juros remuneratórios serão pagos anualmente a partir de 15 de outubro de 2018 inclusive, até a Data de Vencimento de cada série. Até a presente data não ocorreram quaisquer eventos de resgate, amortização, conversão, repactuação ou inadimplemento de tais debêntures;

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos da escritura de emissão, incluindo documentação fornecida pela Emissora, não havendo o Agente Fiduciário efetuado nenhuma diligência ou verificação quanto à autenticidade das informações apresentadas. O Agente Fiduciário não realizou nenhuma investigação independente para verificação da autenticidade ou completude das informações por ele recebidas nos termos da escritura de emissão.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2018

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário